



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.663, DE 03 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 15 DE MAIO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 13 de maio de 2017 será a data comemorativa do “Aniversário de Fundação de Cajobi”;

CONSIDERANDO, que o dia 14 de maio de 2017 será a data comemorativa do “Dia das mães”;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 15 de maio de 2017, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 15 de maio de 2017.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de maio de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

